



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 384, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

PROCESSO SELETIVO 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado** dos *campi* do IFFar, para o início do ano letivo de 2018, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Para o candidato concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado deve ter ou estar concluindo o ensino fundamental, inscrever-se no processo seletivo e realizar prova objetiva de conhecimentos referentes ao ensino fundamental.

1.2. O Processo Seletivo 2018 visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 1.385 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, assim distribuídas:

- a) *Campus* Alegrete: 150 vagas em 02 cursos;
- b) *Campus* Frederico Westphalen: 140 vagas em 02 cursos;
- c) *Campus* Jaguari: 35 vagas em 01 curso;
- d) *Campus* Júlio de Castilhos: 130 vagas em 02 cursos;
- e) *Campus* Panambi: 100 vagas em 03 cursos;
- f) *Campus* Santa Rosa: 60 vagas em 02 cursos;
- g) *Campus* Santo Ângelo: 105 vagas em 02 cursos;
- h) *Campus* Santo Augusto: 135 vagas em 04 cursos;
- i) *Campus* São Borja: 120 vagas em 02 cursos;
- j) *Campus* São Vicente do Sul: 270 vagas em 03 cursos;
- k) *Campus* Avançado Uruguaiana: 140 vagas em 02 cursos.

1.3. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2018 do IFFar, conforme disposto no subitem 1.2., está em consonância com a Resolução nº 023, de 08/05/2017, Resolução nº 046, de 14/07/2017 e Resolução nº 048, de 14/07/2017, do Conselho Superior (CONSUP) do IFFar, que aprovam os cursos a serem ofertados no Processo Seletivo 2018 do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.4. O presente processo de seleção cumpre com o que estabelecem as seguintes legislações:

- a) A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- d) A Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- e) O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/08/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- f) A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- g) A Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- h) A Lei nº 13.184, de 04/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- i) A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- j) O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- k) A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- l) A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.2, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. 60% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;

2.1.2. 40% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), elas são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 Outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2017, que corresponde a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustado em 1º/01/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30/12/2016, na seção 1, da pág. 12.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste Edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma disposto no Anexo II deste edital.

2.7. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível nos quadros localizados no Anexo III deste edital.

2.8. Os documentos e os procedimentos necessários referentes a estas vagas estão relacionados no Anexo V deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O **período de inscrições** é de **1º de setembro a 08 de outubro de 2017**, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: (<http://iffarroupilha.edu.br/proseletivo/>).

3.4. O **candidato**, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua **inteira responsabilidade** o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).

3.6. Neste processo seletivo, o candidato poderá inscrever-se para realizar a prova no *campus* mais próximo da cidade onde reside, embora o curso para onde pleiteie a vaga seja em outro município.

3.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) uma única e definitiva opção de curso, relacionado com o *campus* onde deseja cursar;
- b) somente uma opção de reserva de vagas, caso se enquadre em alguma categoria descrita no subitem 2.2.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) uma opção de local de realização da prova (*campus* onde deseja realizar a prova).

d) uma ou mais opções de atendimento especial, caso necessário, bem como descrever, por extenso, informações adicionais sobre suas necessidades de serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de prova (item obrigatório quando marcada na opção “Outros”).

3.8. O candidato que se inscrever como PcD deverá apresentar junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ao qual deseja realizar a prova, no período estabelecido no cronograma deste edital, o Laudo Médico original, atualizado (últimos 12 (doze) meses), com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado pela comissão responsável.

a) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Listagem dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerado improcedente, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

b) Havendo a necessidade, a Comissão de Avaliação dos laudos dos PcDs poderá convocar o candidato para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.

c) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes a locais e horários de perícia será por meio de Edital Próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.

3.9. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.10. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

3.11. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.

3.12. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.

3.13. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA LISTAGEM DOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE PROVA

4.1. A listagem preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.

4.2. A consulta à listagem é de caráter OBRIGATÓRIO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.3. O candidato que não constar na listagem preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, encaminhando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estipulada no cronograma deste edital.
- 4.4. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, recurso referente aos locais de prova.
- 4.5. Não será permitida a alteração de local de prova após o período de inscrições, uma vez que o candidato deve informar no ato da inscrição o *campus* onde deseja realizar a prova.
- 4.6. A única forma de alterar o local da prova é realizando nova inscrição, dentro do período estipulado para tanto, caso em que será aplicado o disposto no subitem 3.11, validando-se somente a última inscrição realizada.
- 4.7. A listagem definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.8. É de responsabilidade do candidato a conferência, na listagem dos inscritos, de seus dados pessoais, curso e local de prova.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

5.1. O candidato deverá informar no formulário de inscrição, caso necessite de atendimento especial para a realização da prova (serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas).

5.1.1. Os candidatos que podem solicitar atendimento especial são:

I - Pessoas com Deficiência (PcD);

II - Pessoas com Mobilidade Reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;

III - Gestantes ou lactantes;

IV - Outros: demais casos a serem descritos pelo candidato por extenso, em campo específico, no sistema de inscrições.

5.2. As solicitações de atendimento especial das quais trata o subitem anterior ficarão condicionadas à análise e à homologação pela Comissão Central do Processo Seletivo, quanto à viabilidade e à razoabilidade do pedido.

5.3. A solicitação de adaptação de prova deverá ser encaminhada para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), no período estipulado no cronograma deste edital, constando como assunto “ADAPTAÇÃO DE PROVA”, devendo anexar o atestado médico e/ou demais documentos comprobatórios digitalizados, que comprovem a sua necessidade de adaptação de prova, bem como telefone de contato atualizado do candidato.

5.3.1. A comissão central, caso julgue necessário, poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.4. O candidato PcD, independente de inscrição para reserva de vaga, conforme as características da sua deficiência, poderá solicitar, de acordo com o Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, tempo adicional para realização das provas, sendo este limitado em 01 (uma) hora para a prova objetiva.

5.5. O tempo adicional de que trata o subitem anterior está condicionado, obrigatoriamente, à solicitação pelo candidato PcD, no ato da inscrição.

5.6. O candidato que não solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e/ou não comprovar de acordo com sua necessidade ou deficiência não terá direito de exigência desses recursos.

5.7. O candidato que não solicitar atendimento especial e/ou adaptações no prazo estipulado no cronograma deste edital não será incluído na listagem de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações de prova.

5.8. Todos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial, bem como os serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas estão especificados no Anexo VII deste edital.

6. DA PROVA

6.1. A **prova** do Processo Seletivo será realizada no dia **19 de novembro de 2017**, das **14 horas às 18 horas**.

6.2. A constituição da prova e os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no Anexo IX deste edital.

6.3. No dia da prova:

- a) O local da prova estará disponível para acesso 01 (uma) hora antes do início;
- b) O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início;
- c) O candidato deverá portar consigo documento original de identificação com foto, conforme a relação de documentos válidos exposta no Anexo VI deste edital;
- d) Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente;
- e) Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ter sobre sua mesa: o documento de identificação, a caneta esferográfica, o cartão-resposta e a prova;
- f) Não será permitido ao candidato portar consigo equipamentos eletrônicos, tais como: celulares, *tablets*, calculadoras, relógios, etc.
- g) A saída do candidato da sala de provas será permitida somente após decorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início do período da prova;
- h) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da aplicação da prova, a fim de testemunhar o lacre dos malotes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.4. O candidato que não apresentar documento original de identificação válido, conforme relação constante neste Edital, NÃO poderá ingressar na sala.

6.5. O cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente assinado e entregue no momento em que o candidato assinar a lista de presença, não sendo substituído em nenhuma hipótese.

7. DOS RESULTADOS

7.1. **O gabarito preliminar da prova objetiva e o caderno de questões** serão publicados no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), na data e horário previstos no cronograma deste edital.

7.2. Se houver questão anulada, esta será computada como alternativa correta para todos os candidatos.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso em relação às questões da prova e/ou gabarito preliminar, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estabelecida no cronograma deste edital.

7.4. A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada utilizando as seguintes expressões e cálculo:

a) considera-se: NF = Nota Final;
NPO = Número de acertos na Prova Objetiva.

b) cálculo: $NF = NPO \times 0,25$

7.5. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho individual na data estipulada no cronograma deste edital.

7.6. O candidato que queira interpor recurso quanto ao resultado de seu desempenho individual deverá fazê-lo por meio de um formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas.

8.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

8.3. Para o Processo Seletivo 2018, a sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe o Art. 14, parágrafo único da Portaria Normativa MEC nº 14/2012 e Art. 9º, Inciso I, da Resolução nº 52/2017, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no subitem 2.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.4. A classificação do candidato no Processo Seletivo 2018 considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição (subitem 2.2) e a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

a) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta a sistema de acompanhamento individual.

8.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 8.3. e 8.4. se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o subitem 2.2..

8.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ($EP > 1,5$ Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ($EP > 1,5$ Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

8.7. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

8.8. A classificação dos candidatos aprovados em 1º chamada, bem como as chamadas posteriores, caso necessárias, serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

8.9. **Desclassificar-se-á** o candidato que:

a) Não comparecer no local e/ou horário da prova;

b) Não entregar o cartão-resposta ou entregá-lo sem assinatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- c) Zerar a prova objetiva;
- d) Não cumprir, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima exigida ou com a documentação exigida para a comprovação de concorrência em reserva de vagas, se for o caso.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, para o qual realizou a inscrição, nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.

9.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V deste edital.

9.3. Para confirmar a vaga, o candidato deve comparecer ao *Campus* onde foi classificado, nas datas e horários de funcionamento do *campus*, e apresentar toda a documentação exigida no Anexo V deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

9.3.1. As datas e horários de funcionamento dos *campi* serão divulgadas no edital de Chamada dos classificados.

9.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

9.5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concludinte) deverá realizar sua matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, conforme as datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

9.5.1. O candidato deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para a entrega da documentação faltante (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

9.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

10.2. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

10.2.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10.3. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2018, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.4. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

10.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2018 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2018.

10.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

10.8. Havendo vagas remanescentes após a publicação do edital com o resultado dos recursos e a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª Chamada; restando vagas ainda após esta publicação, poderá ser publicado o Edital de Chamada Pública para complementação de vagas.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 1º de setembro de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 20 horas do dia 1º/09/2017</i>	1º/09 a 08/10/2017
Último dia para entrega laudo médico (candidato PcD) e solicitação de atendimento especial	09/10/2017
Publicação de edital de Convocação de Candidatos com Deficiência para a realização de Perícia Médica Presencial	16/10/2017
Realização das Perícias Médicas Presenciais	17 a 20/10/2017
Publicação da Relação de Candidatos PcD Homologados, Atendimentos Especiais Homologados e Lista Preliminar de Inscritos, apresentando os motivos em casos de indeferimento.	23/10/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	24/10/2017
Resultado dos Recursos e Listagem Definitiva de Inscritos	27/10/2017
Publicação da Listagem de Locais de Prova	13/11/2017
Prova objetiva	19/11/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões, a partir das 20 horas	19/11/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes às Questões de prova e/ou Gabarito Preliminar	20/11/2017
Resultado dos Recursos e Gabarito Definitivo	24/11/2017
Acesso do candidato ao seu Desempenho Individual	1º/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Desempenho Individual	04/12/2017
Resultado dos Recursos referentes ao Desempenho Individual	05/12/2017
Relação de candidatos classificados em 1ª CHAMADA	12/12/2017
Período de confirmação de vagas da 1ª Chamada	18 a 22/12/2017
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	26/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	27/12/2017
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	28/12/2017
2ª CHAMADA (se houver)	
Relação de candidatos classificados em 2ª CHAMADA	08/01/2018
Período de confirmação de vagas da 2ª Chamada	09 a 12/01/2018
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	16/01/2018
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	17/01/2018
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	19/01/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

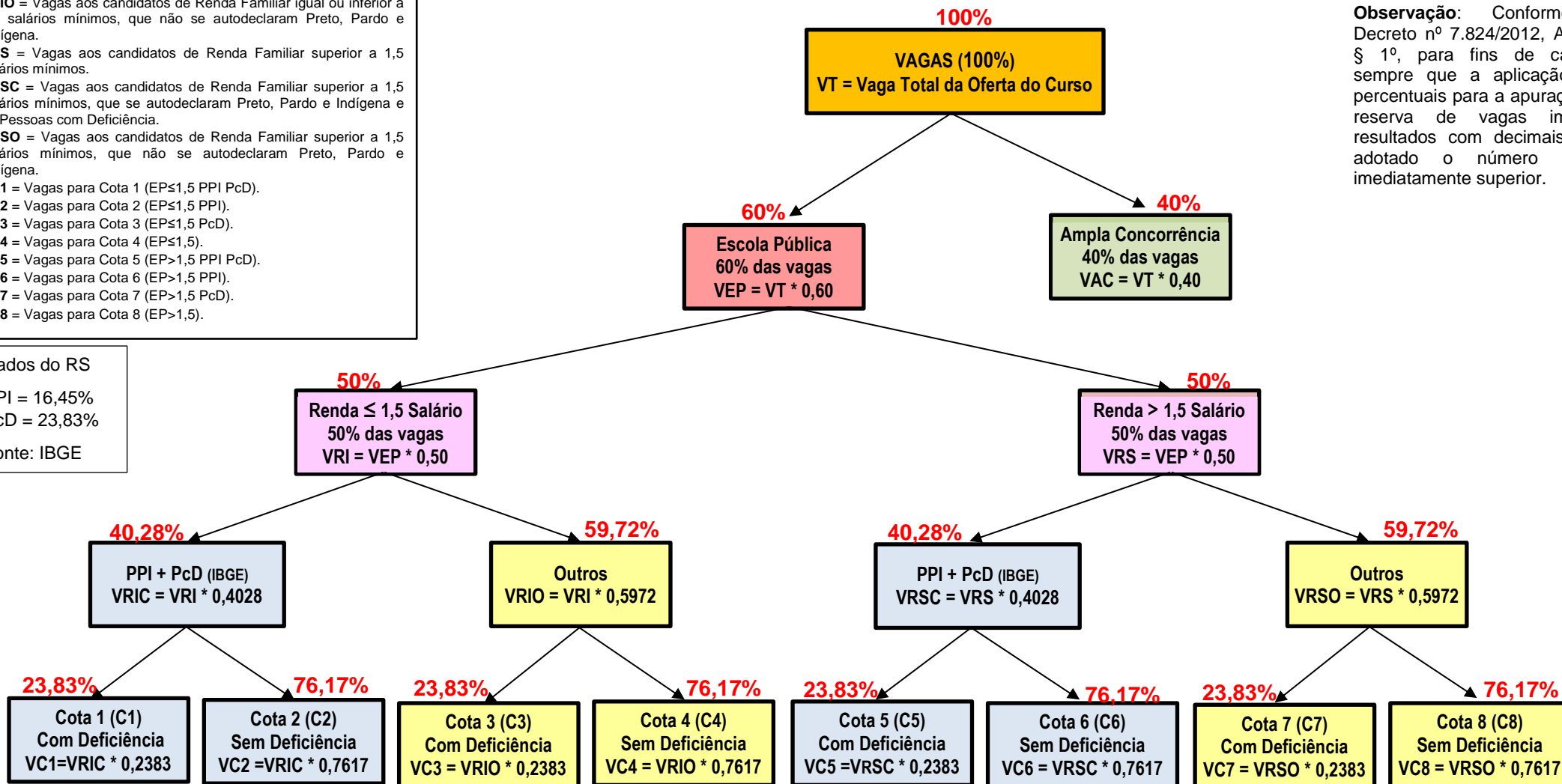
ANEXO II
FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

LEGENDA:

- EP = Escola Pública.
- PPI = Preto, Pardo e Indígena.
- PcD = Pessoa com Deficiência
- VT = Vaga Total de oferta do Curso.
- VAC = Vagas para Ampla Concorrência.
- VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.
- VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- VRIC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.
- VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
- VRS = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.
- VRSC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.
- VRSO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
- VC1 = Vagas para Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD).
- VC2 = Vagas para Cota 2 (EP≤1,5 PPI).
- VC3 = Vagas para Cota 3 (EP≤1,5 PcD).
- VC4 = Vagas para Cota 4 (EP≤1,5).
- VC5 = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).
- VC6 = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).
- VC7 = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).
- VC8 = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).

Dados do RS
PPI = 16,45%
PcD = 23,83%
Fonte: IBGE

Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
QUADROS DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO

IFFAR - CAMPUS ALEGRETE

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								TOTAL VAGAS	
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros		
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7		Cota 8
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	48	04	11	06	15	04	11	06	15	120
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. PPI = Preto, Pardo e Indígena. EP = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IFFAR - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	42	04	09	05	14	04	09	05	13	105	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	

IFFAR - CAMPUS JAGUARI

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IFFAR - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60	

IFFAR - CAMPUS PANAMBI

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	
Técnico em Química	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	
Técnico em Automação Industrial	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IFFAR - CAMPUS SANTA ROSA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								TOTAL VAGAS	
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros		
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7		Cota 8
Técnico em Edificações	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
Técnico em Móveis	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30

IFFAR - CAMPUS SANTO ÂNGELO

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								TOTAL VAGAS	
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros		
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7		Cota 8
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Agricultura	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IFFAR - CAMPUS SANTO AUGUSTO

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	
Técnico em Alimentos	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35	

IFFAR - CAMPUS SÃO BORJA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5					
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros			
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Eventos	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IFFAR - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros		
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	56	05	12	06	19	05	12	06	19	140
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60

IFFAR - CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL VAGAS
			AC	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				
				PPI + PcD		Outros		PPI + PcD		Outros		
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<ul style="list-style-type: none">O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS; (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP ≤ 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP > 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml).</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita</p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml).</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<ul style="list-style-type: none">a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.<ul style="list-style-type: none">a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):<ul style="list-style-type: none">c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).<ul style="list-style-type: none">d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
-------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
DOCUMENTOS VÁLIDOS DE IDENTIFICAÇÃO**

São considerados documentos válidos para identificação do candidato:

- Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- Carteira expedida por Conselhos Regionais e Federações Trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte.

O **candidato de nacionalidade estrangeira** deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da prova, o original com foto da cédula de identidade de estrangeiro (RNE – Registro Nacional do Estrangeiro), que comprove condição temporária ou permanente no país.

Em caso de roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente boletim de ocorrência policial, sendo que este documento tem 30 (trinta) dias de validade, a contar a data da ocorrência.

ATENÇÃO

**O candidato que não apresentar um desses documentos
NÃO poderá ingressar na sala.**

Não são aceitos como documento de identificação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de Nascimento;
- Título Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97;
- Carteira de Estudante;
- Documentos danificados e/ou não identificáveis;
- Cópia de documento, mesmo que identificada em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO VII

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU
ADAPTAÇÃO DE PROVA**

O candidato que NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO no dia da prova DEVERÁ INFORMAR, no formulário de inscrição, qual o TIPO DE ATENDIMENTO e qual a ADAPTAÇÃO DE QUE NECESSITA.

A solicitação de adaptação de prova deverá ser encaminhada para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), no período estipulado no cronograma deste edital, constando como assunto "ADAPTAÇÃO DE PROVA", devendo anexar o atestado médico e/ou demais documentos comprobatórios digitalizados que comprovem a sua necessidade de adaptação de prova.

O candidato que NÃO solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e a comprovação para tal, de acordo com sua necessidade ou deficiência, não terá direito de exigência dos mesmos.

O candidato que NÃO solicitar atendimento especial e/ou adaptações, no prazo estipulado no cronograma deste edital, não será incluído na listagem de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações.

O pedido de atendimento especial ficará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão de Análise Documental do IFFar.

A Comissão Central, caso julgue necessário, poderá entrar em contato com o candidato que solicitar atendimento especial, por meio dos contatos fornecidos na ficha de inscrição (telefone e *e-mail*).

O IFFar pode disponibilizar, conforme a necessidade do candidato, os seguintes serviços de apoio, recursos e adaptações de provas:

A) Serviços de apoio:

- I - Fiscal do sexo feminino para acompanhar gestante ou lactante;
- II - Fiscal de apoio;
- III - Ledor/transcritor;
- IV - Tradutor Intérprete de Libras.

B) Recursos de espaço físico e tempo:

- I - Sala de fácil acesso;
- II - Sala destinada à amamentação;
- III - Sala separada para realização da prova com ledor/transcritor ou Tradutor Intérprete de Libras;
- IV - Tempo adicional para realização da prova: 1 (uma) hora para a prova objetiva.

C) Recursos de mobiliário:

- I - Mesa e cadeiras separadas (sem braços);
- II - Mesa para usuário de cadeira de rodas.

D) Recursos de tecnologia assistiva:

- I - Computador com software leitor de telas de uso livre (DOSVOX, NVDA...);
- II - Lupa.

E) Adaptações de provas:

- I - Prova em vídeo em Libras;
- II - Formato adaptado para leitores de tela;
- III - Ampliação de impressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,5 salário mínimo 1,5 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____ / _____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____		
DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/>	DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA DEFERIDA
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____,
RG nº _____, CPF _____, autorizo **o uso da imagem e voz** do aluno _____, do curso _____, pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o (a) aluno (a) _____ do curso _____

a participar de viagens de estudo, para representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidade com as normas vigentes nos regulamentos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável (CPF: _____)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Nome do Candidato:	
Curso:	
<input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Outros <input type="checkbox"/> EP>1,5 Outros <input type="checkbox"/> EP≤1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo/PcD <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena/PcD <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena/PcD	
E-mail:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente		
Ficha de Requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Comprovante de quitação com o serviço eleitoral		
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 () Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. () Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
Para Reserva de Vagas: Étnico-Racial Autodeclaração assinada étnico-racial: () indígena () pardo () preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X

Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem e voz

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

_____/RS, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX

CONSTITUIÇÃO DA PROVA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONSTITUIÇÃO DA PROVA

A prova será objetiva, interdisciplinar, referente ao ensino fundamental, de acordo com as áreas previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

A prova objetiva para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado terá 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- b) 08 (oito) questões de Matemática;
- c) 08 (oito) questões de Geografia;
- d) 08 (oito) questões de História;
- e) 08 (oito) questões de Ciências.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Texto: leitura e interpretação;
- b) Níveis de linguagem;
- c) Variedades regionais e sociais;
- d) Semântica;
- e) Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos);
- f) Aspectos gráficos;
- g) Acentuação;
- h) Ortografia;
- i) Morfologia;
- j) Estrutura das palavras;
- k) Formação das palavras;
- l) Classes de palavras e flexões;
- m) Sintaxe;
- n) Termos da oração;
- o) Nexos oracionais;
- p) Concordância Verbal e Nominal;
- q) Pontuação.

MATEMÁTICA

- a) Expressões numéricas;
- b) Regra de três, porcentagem e juros simples;
- c) Resolução de Equação de 1º Grau;
- d) Resolução de Equação de 2º Grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- e) Radicais - definições, operações e racionalização;
- f) Relação métrica no triângulo retângulo – operações;
- g) Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- h) Triângulos - classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos;
- i) Cálculo de área de figuras planas;
- j) Semelhança de triângulos;
- k) Equações de triângulos;
- l) Segmentos proporcionais (Teorema de Tales).

GEOGRAFIA

- a) Orientação e localização (Pontos cardeais, colaterais latitude e longitude);
- b) Noções de cartografia (Escala gráfica e Numérica);
- c) Posição geográfica do Brasil no continente Americano e no Mundo;
- d) Divisões políticas administrativas do Brasil (IBGE) e a sua divisão geoeconômica;
- e) Aspectos naturais (relevo, clima, vegetação e hidrografia);
- f) Aspectos humanos;
- g) Aspectos econômicos;
- h) Impactos ambientais nos biomas brasileiros;
- i) Impactos ambientais no espaço urbano do Brasil;
- j) Geografia do Rio Grande do Sul (Relevo, clima, vegetação, hidrografia e aspectos humanos).

HISTÓRIA

- a) A América antes da chegada dos europeus;
- b) A expansão marítimo-comercial europeia;
- c) Colonização europeia na América;
- d) Brasil e o Sistema Colonial;
- e) A ocupação territorial do Rio Grande do Sul;
- f) O escravismo no Brasil;
- g) O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa;
- h) O período Imperial no Brasil;
- i) A Revolução Farroupilha;
- j) A República Velha;
- k) O Brasil de 1930 a 1964;
- l) Os regimes militares na América Latina;
- m) A redemocratização do Brasil;
- n) História do tempo presente (algumas informações do mundo atual).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CIÊNCIAS

▪ **FÍSICA**

- a) Noções de referencial, movimento e repouso;
- b) Sistema Internacional de Unidades;
- c) Movimento Retilíneo Uniforme (MRU);
- d) Movimento Retilíneo Variado e Movimento Uniforme Variado;
- e) Leis de Newton – enunciados e aplicações;
- f) Sistemas de forças;
- g) Máquinas Simples: alavancas, roldanas ou polias e plano inclinado;
- h) Campo gravitacional e o movimento dos planetas e satélites;
- i) Trabalho, energia e potência – conservação de energia;
- j) Pressão, massa específica, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes;
- k) Termologia: temperatura e calor, fontes de calor, propagação do calor e dilatação de sólidos e líquidos;
- l) Ondas: classificação, comprimento de onda, período, frequência, fase e velocidade;
- m) Som: propagação, velocidade e reflexão do som;
- n) Óptica: natureza e propagação da luz, o olho humano, defeitos da visão;
- o) Noções de magnetismo e eletricidade.

▪ **BIOLOGIA**

- a) Caracteres gerais dos seres vivos;
- b) Distinção entre animais e vegetais;
- c) Estudo das células, tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas;
- d) Estudo das raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes;
- e) Animais vertebrados e invertebrados: noções gerais;
- f) Ecologia: conceitos básicos.

▪ **QUÍMICA**

- a) Misturas Homogêneas e Heterogêneas e processos de separação de misturas;
- b) Substâncias químicas simples e compostas e seus estados físicos;
- c) Símbolos químicos;
- d) Processos de mudanças de estados físicos;
- e) Fenômenos físicos e químicos;
- f) Átomo e molécula (diferenciar);
- g) Introdução às ligações químicas.